



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.346, de 17 de março de 2011.

“Dispõe sobre a doação de área e dá outras providências.”

JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 12.706/2010;

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 2587, de 2 março de 2005, fica o Executivo Municipal de Ferraz de Vasconcelos autorizado a doar á **LANDY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E FERRAGENS LTDA-ME.**, área de terreno de 3.946,65 m², composta pelo Lote P/316 e p-335, Quadra D, localizado na Rua Masato Sakai, no loteamento denominado Núcleo Itaim, neste Município, de acordo com memorial descritivo e croqui que ficam fazendo partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º. O prazo previsto pela empresa donatária para dar início às obras de implantação é de (6) seis meses, a partir do início da vigência deste Decreto, devendo a empresa obedecer, sob pena de nulidade, os prazos constantes do cronograma apresentado.

Parágrafo único. *A área a ser construída será de até o permitido pela legislação em vigência e imposta pela Secretaria Municipal de Planejamento e nunca inferior a 50% da área doada.*

Art. 3º. A área de terreno descrita no artigo 1º será doada com o objetivo único da instalação da **LANDY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E FERRAGENS LTDA-ME.**, obra esta que deverá ser concluída no prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro de obras a ser apresentado, sob pena de se reverter ao patrimônio municipal, independente de indenização, a qualquer providências judicial ou extra judicial.

Art. 4º. Da escritura de doação deverá constar cópia integral deste Decreto, sendo que a doação far-se-á de acordo com o que preceitua a Lei nº 2.587, de 2 de março de 2005 e seu respectivo regulamento, Decreto nº 4.743, de 15 de março de 2005.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.346/2011 – fls.2

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de março de 2011.

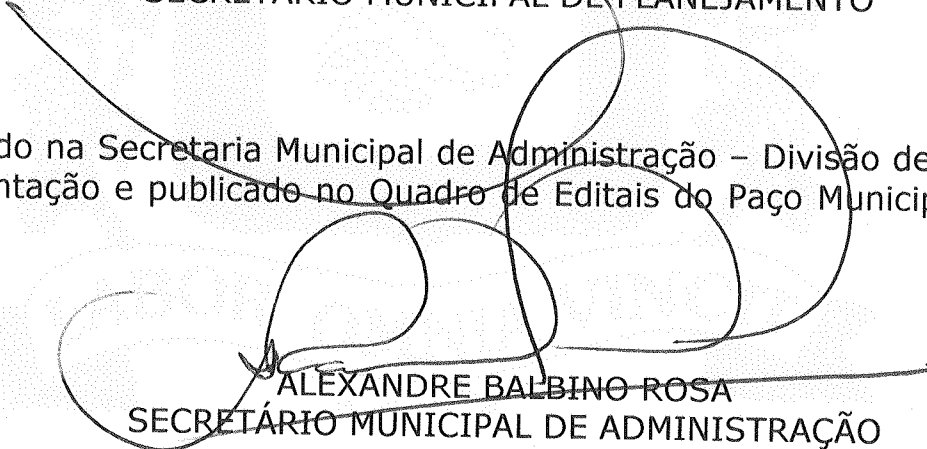


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO



CARLOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.



ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

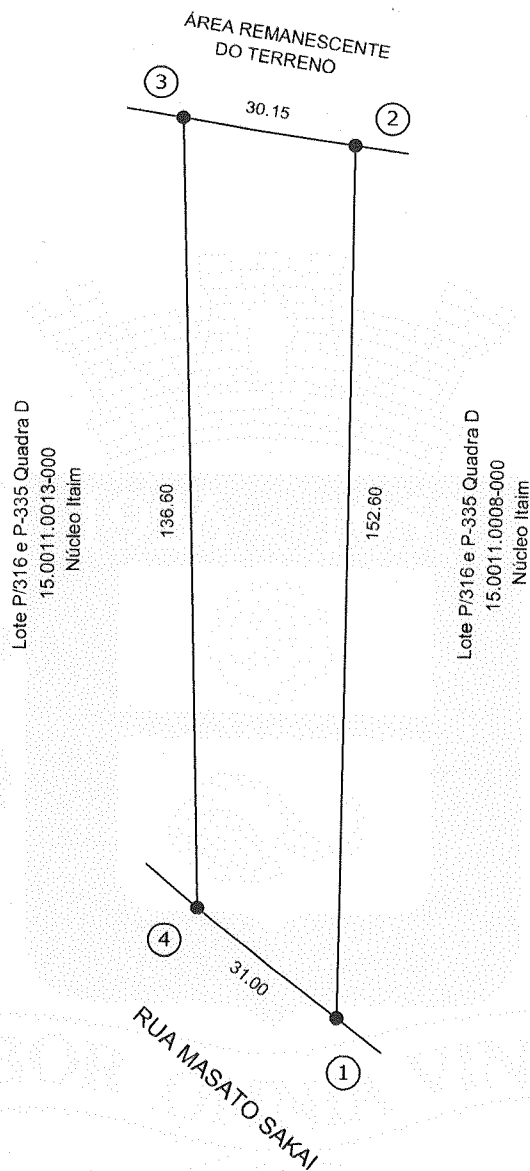
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.346/2011 – fls.3

LEGENDA

● - MARCO

CROQUI DE ÁREA
ANEXO 01



0 10 20 40m
ESCALA GRÁFICA



Proprietário: PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Interessado: LANDY IND. E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E FERRAGENS LTDA-ME
Local: Rua Masato Sakai - Lote P/316 e P-335 Quadra D - Núcleo Itaim
Ferraz de Vasconcelos - São Paulo
Quadra: D Lote: P/316 e P-335
Área do Terreno: 3.946,65m²

Inscrição Municipal: 15.0011.0012-000
Área Construída: N/T



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.346/2011 – fls.4

MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO 2

Proprietário: **PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS**
Interessado: **LANDY IND. E COM. DE PLÁSTICOS E FERRAGENS LTDA-ME**
Local: **RUA MASATO SAKAI – Núcleo Itaim, Ferraz de Vasconcelos – SP.**
Quadra: **D**
Lotes: **P/316 e P-335**
Inscrição Municipal: **15.0011.0012-000**

Área Terreno: 3.946,65 m²

Área Construída: N/T

“O imóvel inicia-se no marco 01 segue em linha reta numa distância de 152,60m (cento e cinquenta e dois metros e sessenta centímetros) confrontando com o lote P/316 e P-335, inscrito sob nº 15.0011.0008-000, da quadra D do Núcleo Itaim até o marco 02; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 30,15m (trinta metros e quinze centímetros) confrontando com a Área Remanescente do Lote até o marco 03; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 136,60m (cento e trinta e seis metros e sessenta centímetros) confrontando com o lote P/316 e P-335, inscrito sob nº 15.0011.0013-000, da quadra D do Núcleo Itaim até o marco 04; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 31,00m (trinta e um metros) margeando e fazendo frente para a Rua Masato Sakai até o marco 01, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 3.946,65m² (três mil e novecentos e quarenta e seis metros e sessenta e cinco decímetros quadrados).”